

## RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da Administração Pública, em especial os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como visando garantir a continuidade e regularidade do calendário acadêmico municipal, resolve **RETIFICAR** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, nos seguintes termos:

### 1. DA ALTERAÇÃO

1.1 Fica determinado o seguinte cronograma para os cargos PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

ETAPA	DATA
RESULTADO DOS RECURSOS	31/01/2025
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	31/01/2025
DIVULGAÇÃO DA DATA DAS ENTREVISTAS	31/01/2025
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	DE 03 A 05/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR	06/02/2025
RECURSO DA ENTREVISTA	06/02/2025
RESULTADO FINAL	07/02/2025

1.2 Fica determinando o seguinte cronograma para os cargos CIRURGIÃO DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ, VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ, ENFERMEIRO (PSF) E TÉCNICO EM RAIOS X:

ETAPA	DATA
RESULTADO DOS RECURSOS	11/02/2025
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	12/02/2025
DIVULGAÇÃO DA DATA DAS ENTREVISTAS	12/02/2025
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	DE 17/02 à 21/02
RESULTADO PRELIMINAR	24/02/2025
RECURSO DA ENTREVISTA	25/02/2025
RESULTADO FINAL	26/02/2025

## **2. JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES**

A presente retificação se faz necessária em virtude ao Princípio do Interesse Público, tendo em vista o número expressivo de inscrições no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, no qual para cumprir seu dever constitucional de priorizar os anseios sociais, se faz necessário dar celeridade às análises dos documentos e entrevistas com os candidatos aos cargos da educação e assim evitar prejuízos ao calendário acadêmico e garantir a prestação eficiente do serviço educacional, evitando prejuízos ao órgão e a sociedade, assegurando o adequado planejamento das atividades pedagógicas e administrativas.

Dessa forma, a Administração visa o eficiente e correto uso dos recursos públicos, não causando prejuízo ao Município e preservando a continuidade do ensino e evitando impactos negativos aos profissionais da educação e aos alunos.

Por fim, as datas ficam retificadas, dando prioridade aos cargos da educação e posteriormente os demais cargos seguindo o cronograma, tendo em vista a necessidade de concluir o processo seletivo em relação aos profissionais da educação com maior celeridade, para as devidas regularizações dos mesmos antes do início do calendário acadêmico de 2025, já aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

## **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 permanecem inalteradas. A presente retificação passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Publique-se.